



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 378/2012

Concede Progressão na Carreira por Merecimento aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigos 9º e 12º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Anexo XIV da já citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Merecimento a profissional de Educação abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Fevereiro/2010 à Fevereiro/2012, o qual ficam enquadrada, a partir de 1º de fevereiro de 2012, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 9º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007, nas seguintes referências.

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em fevereiro de 2010	Referência de avanço em fevereiro de 2012
Vera Lucia da Silva dos Santos	1	2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06/1^a Março /2012
DE Nº 9.420
UMUARAMA, 06/1.03 /2012
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO